



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
RAINT (EXERCÍCIO 2013)**

Santa Maria/RS, janeiro/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

## **Sumário**

1. INTRODUÇÃO .....	3
1.1. AUDITORIA INTERNA .....	3
1.2. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	4
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS .....	5
2.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE.....	5
2.2. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES .....	14
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE ...	14
3.1. RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU .....	14
3.2. DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU .....	44
3.3. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN .....	46
3.4. DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA ENTIDADE.....	64
3.5. AÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS .....	64
3.6. AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE .....	65
4. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE .....	65
4.1. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	65
4.2. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	65
4.3. AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS .....	66
4.4. VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.....	66
5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA .....	66
6. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	70
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo expor as atividades executadas pela Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF Farroupilha), no exercício de 2013, em cumprimento as exigências legais, conforme Instruções Normativas da Controladoria Geral da União (IN/CGU) nº. 07, de 29/12/2006, e nº. 01, de 03/01/2007.

As atividades de auditoria interna foram executadas conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013, aprovado pela Resolução nº 08/2013, do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha.

No exercício de 2013, a Auditoria interna também desenvolveu ações para atender demandas da Controladoria Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU. Desta forma, este Relatório presta-se a identificar os fatos relevantes registrados pela AUDIN, relatar as ações de capacitação da equipe da AUDIN realizadas ao longo do ano de 2013 e demonstrar ações de fortalecimento da Unidade.

### **1.1. AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha foi criada em atendimento ao Decreto nº 3.591, de 06 de Setembro de 2000 e seu objetivo é fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. Sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está subordinada administrativamente ao Reitor e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP) da Instituição.

Conforme estabelecido no Regimento Geral do IF Farroupilha, a AUDIN é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações da Unidade e prestar apoio dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

## 1.2. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha esteve composta, no exercício de 2013, por 07 (sete) auditores e 01 (um) chefe de auditoria. Ainda, esteve (01) um auditor afastado, lotado no setor de Licitações no Câmpus São Vicente do Sul:

Servidor	Formação	Cargo	Função	Lotação
Cristiane de Lima Geist	Direito	Auditor	Auditor Interno	Câmpus Alegrete UG 158267
Daiana de Freitas Carpenedo	Direito	Auditor	Auditor Interno	Câmpus Júlio de Castilhos UG 158269
Giancarlo Décio Calliari	Contabilidade	Auditor	Auditor Interno	Câmpus Panambi UG 158505
Gustavo Reis Pinto	Economia	Auditor	Auditor Interno	Câmpus Santa Rosa UG 158504
Júlio César Peres Simi	Administração	Auditor	Licitações	Câmpus São Vicente do Sul UG 158268
Karine Matuchevski	Contabilidade	Auditor	Auditor Interno	Câmpus São Vicente do Sul UG 158268
Luciana Paslauski Knebel	Contabilidade	Auditor	Auditor Interno	Câmpus Santo Augusto UG 158266
Tiago Benetti	Contabilidade	Auditor	Chefe da AUDIN até 13/01/2014 Diretor de Administração (Nomeado em 14/01/2014)	Câmpus Santo Ângelo
Viviane F. de Almeida Hennig	Economia	Auditor	Auditor Interno	Reitoria UG 158127

Quadro 1 – Servidores ocupantes do cargo de Auditor do IF Farroupilha – Atualizado em 15.01.2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

## 2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, durante o exercício de 2013, foram direcionadas para o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2013, e para o atendimento das solicitações realizadas pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

Com base nos ditames fixados pelo PAINT 2013, bem como no intuito de melhor visualizar as ações efetivadas pela AUDIN, será exposto abaixo as descrição das ações de auditoria interna realizadas pela entidade e as ações de assessoramento aos gestores do IF Farroupilha.

### 2.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE

Em cumprimento com o Art. 4º e 5º da IN nº 01/ SFC 01/2007, demonstram-se no quadro a seguir as ações de auditoria interna realizadas pela entidade:

<i>Câmpus Alegrete</i>				
<b>UG/Nº Relatório</b>	<b>Áreas/setor auditado</b>	<b>Escopo examinado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>	<b>Cronograma de execução</b>
158267/01/2013	Diretoria de Administração e Coordenação de Orçamento e Finanças.	Uma utilização de cartão de pagamento do Governo Federal existente na Instituição.	1 auditor, Legislação, Manuais, processo.	Abril e maio.
158267/02/2013	Diretoria de Administração. Setor de Contratos.	40% do valor total dos contratos vigentes do Câmpus. Foram analisado 44,09%.	1 auditor, Legislação, Manuais, documentos e processos.	Abril a maio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158267/03 /2013	Diretoria de Administração e Coordenação de Orçamento e Finanças.	100% dos empenhos estimativos e globais para o exercício de 2013.	1 auditor, Legislação, Manuais, processos, empenhos estimativos e globais para 2013, Portal da Transparência do Governo Federal.	Março a junho.
158267/04 /2013	Diretoria de Administração e Direção de Ensino.	30% das Concessões de Diárias e 10% das passagens concedidas até o mês de abril de 2013.	1 auditor, Legislação, Manuais, processos, documentos, SCDP.	Junho a julho.
158267/05 /2013	Diretoria de Administração e Setor de Patrimônio	Amostragem dos bens conforme tamanho sugerido pela tabela PHILIPS. Esta AUDIN utilizou um escopo de 491 bens móveis.	1 auditor, Legislação, processos, documentos, Manuais, SIGA-ADM.	Setembro a dezembro
158267- Relatório de Auditoria CGU- Regional/ RS n° 20121190 6	Administração Orçamento e Finanças	O Escopo foi delimitado pelas recomendações constantes no Relatório de Auditoria CGU utilização de recursos classificados como Restos a Pagar ocorridos no Câmpus Alegrete deste Instituto, no período de 01.05.2013 à 15.08.2013	2 Auditores. Análise documental e exame de registros.	Agosto/2013

*Câmpus Júlio de Castilhos*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>UG/Nº Relatório</b>	<b>Áreas/setor auditado</b>	<b>Escopo examinado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>	<b>Cronograma de execução</b>
158269/01-2013	Gestão Orçamentária	100% dos Empenhos Estimativos e Globais do exercício de 2013.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência e a Legislação Vigente.	01/02/2013 a 01/03/2013
158269/03-2013	Coordenação de Orçamento e Finanças	30% das Concessões de Diárias e 10% das Concessões de passagens concedidas até o mês de abril de 2013.	01 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados.	01/05/2013 a 30/06/2013
158269/04-2013	Setor Gestão de Contratos	40% do Valor total dos contratos vigentes no Câmpus	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente, acesso ao Sistema SIAFI	01/04/2013 a 31/05/2013
158269/05-2013	Setor de Licitações	100% dos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação realizada durante o exercício.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente, acesso ao Sistema	01/10/2013 a 30/10/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

				SIAFI.	
<i>Câmpus Panambi</i>					
UG/Nº Relatório	Áreas/setor auditado	Escopo examinado	Recursos humanos e materiais empregados	Cronograma de execução	
158505/23 243.00009 8/2013-71	Execução orçamentária	66.549,92	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	fev/mar 2013	
158505/23 243.00067 4/2013-07	Patrimônio	3.019.598,58	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	dez/12 a mar/13	
23243.000 204/2013- 16	Indenizações	7867,15	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	mai/13	
23243.000 204/2013- 13	Contratos	974.255,66	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	abr/13	
23243.000 512/2013- 41	Restos a pagar	4.259.685,75	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	ago/13	
158505/00 2/2012	Auxílio-transporte	152.356,81	1 auditor, Legislação, Manuais, processo	abril/12 a fev/13	
<i>Câmpus Santa Rosa</i>					
UG/Nº Relatório	Áreas/setor auditado	Escopo examinado	Recursos humanos e materiais empregados	Cronograma de execução	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158504/01-2013	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	100% dos Empenhos Estimativos e Globais do exercício de 2013.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência e a Legislação Vigente.	01/03/2013 a 30/06/2013
158504/02-2013	Setor Gestão de Contratos	40% do Valor total dos contratos vigentes do Câmpus	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente.	01/03/2013 a 30/06/2013
158504/03-2013	Coordenação de Orçamento e Finanças	40% das Concessões de Diárias e passagens concedidas até o mês de abril de 2013. Foram analisadas 40,36% das concessões	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	01/06/2013 a 30/09/2013
<i>Câmpus Santo Augusto/São Borja</i>				
<b>UG/Nº Relatório</b>	<b>Áreas/setor auditado</b>	<b>Escopo examinado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>	<b>Cronograma de execução</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158503/01-2013	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	de 100% dos Empenhos Estimativos e Globais do exercício de 2013.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência e a Legislação Vigente.	18/02/2013 a 11/03/2013
158503/02-2013	Setor Gestão de Contratos	de 40% do Valor total dos contratos vigentes do Câmpus.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente.	04/2013, 05/2013 a 12/06/2013
158266/01-2013	Setor Gestão de Contratos	de 40% do Valor total dos contratos vigentes do Câmpus.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, indagação escrita, oral, exames dos registros e a Legislação Vigente.	04/2013, 05/2013 e 06/2013
158266/02-2013	Coordenação de Orçamento e Finanças	de 30% das Concessões de Diárias e 10% das Concessões de passagens concedidas até o mês de abril de 2013.	1 auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	05/2013, 06/2013 e 07/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158266/03-2013	Administração e Orçamento e Finanças	100% do valor total dos processos de RP inscritos até 31.12.2011 - Câmpus Reitoria	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SIAFI, conferencia dos empenhos, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	01/12/2013 a 31/12/2013
<i>Câmpus São Vicente do Sul</i>				
<b>UG/Nº Relatório</b>	<b>Áreas/setor auditado</b>	<b>Escopo examinado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>	<b>Cronograma de execução</b>
158268/01-2013	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	100% dos Empenhos Estimativos e Globais do exercício de 2013.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência e a Legislação Vigente.	18/02/2013 a 13/03/2013
158268/02-2013	Setor Gestão de Contratos	40% do Valor total dos contratos vigentes do Câmpus. Esta Audin realizou a análise de 55,55% do valor dos contratos vigentes.	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente.	11/04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 a 1º/08/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
 Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158268/03-2013	Coordenação de Orçamento e Finanças	40% das Concessões de Diárias e passagens concedidas até o mês de abril de 2013. Foram analisadas 40,36% das concessões	1 Auditor, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	24/05/2013, 06/2013 a 26/07/2013
158268/04-2013	Patrimônio	Amostragem dos bens conforme a tabela PHILIPS Esta Audin utilizou um escopo maior com 2.854 amostras.	1 Auditor, Análise dos relatórios de bens móveis, do balancete, inventário patrimonial além do Planejamento, matriz, check list.	09/2013 a 12/2013
158268/006-2013 Proc.: 23243.000 512/2013-41	Administração e Orçamento e Finanças	100% do valor total dos processos de RP inscritos até 31.12.2011 - Câmpus São Vicente do Sul	03 Auditores, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SIAFI, conferência dos empenhos, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	12/2013 a 01/2014
<i>Reitoria</i>				
<b>UG/Nº Relatório</b>	<b>Áreas/setor auditado</b>	<b>Escopo examinado</b>	<b>Recursos humanos e materiais empregados</b>	<b>Cronograma de execução</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158127/01-2013	Diretoria de Execução Orçamentária Financeira REITORIA	100% dos Empenhos Estimativos e Globais do exercício de 2013.	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência e a Legislação Vigente.	19/03/2013 a 20/04/2013
158127/02-2013	Setor Gestão de Contratos REITORIA	40% do Valor total dos contratos vigentes na Reitoria.	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros e a Legislação Vigente.	01/04/2013 a 31/07/2013
158127/03-2013	Diretoria de Orçamento e Finanças REITORIA	30% das Concessões de Diárias e 10% das Concessões de passagens concedidas até o mês de abril de 2013.	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados.	01/08/2013 a 30/11/2013
23243.000 289/2013-32 - 158503	Diretoria de Administração Câmpus SÃO BORJA.	30% das Concessões de Diárias e 10% das Concessões de passagens concedidas até o mês de abril de 2013 no Câmpus São Borja.	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SCDP, emissão de relatórios e filtragem dos dados.	01/09/2013 a 10/12/2013
158503 / 02-2013 Proc. 23243.000 144/2013-31	Diretoria de Administração Câmpus SÃO BORJA.	100% dos processos de RAP inscritos até 31/12/2011, no Câmpus São Borja.	03 auditores, planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema SIAFI	01/04/2013 a 01/12/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158127/00 5-2013 Proc.2324 3.000961/ 2013-90	Administração e Orçamento e Finanças	100% do valor total dos processos de RP inscritos até 31.12.2011 - Reitoria	2 Auditores, Planejamento, matriz, check list, Análise documental, acesso Sistema - SIAFI, conferencia dos empenhos, emissão de relatórios e filtragem dos dados, Portal da Transparência.	01/12/2013 a 16/12/2013
158127/04 /2013 Proc. 23243.000 381/2013- 01	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró- reitoria de Administração- REITORIA	Concurso Público regido pelo Edital nº 132, de 24/11/2011. Montante de R\$ 558.322,71	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, consultas Sistemas.	01/06/2013 a 31/12/2013

Quadro 2 – Ações de auditoria interna realizadas em 2013

## 2.2. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES

O objetivo do assessoramento é auxiliar o gestor através de informações, para que estas informações possam orientar/apoiar o gestor na tomada de decisão. Como exemplo de assessoramento a alta administração realizado no exercício, podemos citar o compartilhamento de boas práticas, acórdãos, atos normativos, informativos e dirimir possíveis dúvidas da gestão.

## 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE

### 3.1. RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Relatório das recomendações e/ou reiteraões efetuadas pela Controladoria-Geral da União, atendidas no exercício:

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	OS 201203361	2.2.1.4.	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Planeje e controle as compras de modo a evitar a ocorrência de períodos sem cobertura contratual, obrigando a realização de contratações em desacordo com a legislação em vigor.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto às contratações no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que as contratações no âmbito do Instituto Federal Farroupilha na atualidade estão regidas por contratos firmados com pessoa jurídica especializada através licitações(sic) e regidos por contrato. Encaminhamos em anexo cópia do Balancete indicando os serviços pessoas físicas contratadas em 2013. As despesas com Apoio Administrativo referem-se à contratação através da bolsa formação (PRONATEC), o qual possui processo simplificado de contratação conforme legislação específica. Complemento da resposta na pasta “Item 2.2.1.12”.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O gestor apresentou balancete referente ao período de janeiro a setembro de 2013 do Instituto Federal Farroupilha, e especificamente do Campus Alegrete. Conforme referido na manifestação do gestor, as despesas com Apoio Administrativo constantes no balancete referem-se à contratação através da bolsa formação (PRONATEC). Ainda, o gestor apresentou uma relação com todos os contratos de empresas terceirizadas vigentes em 2013, com a quantidade de trabalhadores terceirizados e as suas respectivas funções.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR	100906



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>02</b>	OS: 201203361	2.2.1.7	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Adotar providências com a finalidade de dar atendimento ao disposto no inciso VII do art. nº 13 do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, para as concessões em vigor e futuras dentro da sua Estrutura Administrativa do Instituto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
As medidas tomadas para atender as solicitações referidas, bem como justificando as recomendações que ainda se encontram atendidas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O Gestor apresentou o edital de licitação, no qual constam regras de rateio das despesas de água e esgoto, luz, segurança predial, manutenção predial e brigada de incêndio para o cessionário, bem como o contrato assinado com a empresa vencedora.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>03</b>	OS: 201203361	2.2.1.8	Ofício nº 39122/2013/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos que o Instituto que somente autorize a abertura de procedimentos licitatórios após ser atestada a origem e existência de saldos de créditos orçamentários pelos quais ocorrerão as despesas, ato do qual depende a autorização para a abertura de certames licitatórios conforme prevê o inciso III, § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Pró-reitoria de Administração
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras licitações(sic) no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Verificamos que o gestor está informando nos processos licitatórios a descrição da origem orçamentária dos recursos (funcional-programática) ou declaração da suficiência dos referidos recursos.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Concordamos e acatamos a recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	OS: 201114893	2.2.1.10	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Acompanhar efetivamente o atendimento a solicitações, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e dos conselhos, em cumprimento ao previsto no PAINT; e - organizar a respectiva unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, materiais e capacitação, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Auditoria interna e gestores			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Planejamento e a execução de auditoria em contratos (Ação nº 18 do PAINT/2013)			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
A CGU-Regional/RS realizou em 2013, um trabalho de acompanhamento da atuação da Unidade de Auditoria Interna do IF Farroupilha, onde concluímos que o PAINT/2013 vem sendo cumprido.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>05</b>	OS: 201203361	2.2.1.13	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Designar servidores para atuação específica na área de segurança da informação, a fim de viabilizar a implantação da Política de Segurança da Informação na Unidade, em conformidade com as diretrizes do Decreto n.º 3.505, de 13 de junho de 2000			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Criação da Política de Segurança da Informação			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O gestor disponibilizou arquivo com cópia da Política de Segurança da Informação elaborada por comissão designada pela Portaria nº 537/2013, e aprovada pelo Conselho Superior do Instituto em 12/09/2013, por meio da Resolução nº 079/2013.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>06</b>	OS: 201203361	2.2.1.12	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Planeje e controle as compras, considerando os princípios das licitações, de modo a evitar a contratação por dispensa indevida de licitação, ferindo o disposto na Lei nº 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Pró-reitoria de Administração
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A Instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que no exercício corrente (2013) não foram efetuadas dispensas de licitação no Inciso VII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Tendo em vista que o gestor se absteve de realizar dispensas de licitação com base no inciso VII do artigo 24 da Lei 8.666/93 durante o exercício de 2013, consideramos que a recomendação foi atendida.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Concordamos e acatamos a recomendação

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	OS: 201203361	2.2.1.15/001	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Que o gestor se abstenha de contratar por inexigibilidade sem restar comprovada a exclusividade do fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O gestor disponibilizou cópia dos processos solicitados, onde verificamos a regularidade da contratação dos fornecedores por inexigibilidade de licitação, conforme preceitos estabelecidos no art. 25 da Lei 8.666/93.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	OS: 201203361	2.2.1.15/002	Ofício nº 39122/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Observar os preceitos da Lei nº 8.666/93, obedecendo todas as formalidades legais exigidas nos processos licitatórios, como por exemplo o parecer jurídico nos processos de inexigibilidades.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de administração			
Síntese da Providência Adotada			
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O gestor disponibilizou cópia dos processos solicitados , onde verificamos a existência de pareceres jurídicos que suportam as contratações por inexigibilidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	OS: 201211921	2.1.1.1.	Ofício n.º32898/2013/ CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Adotar procedimento em que um servidor, responsável pela frota de veículos, ateste/comprove a regular utilização desses veículos oficiais pelos servidores da Unidade.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de administração e Diretoria do Campus Santo Augusto	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Mudança nos controles : "Solicitação de Transporte Oficial", "Autorização para Deslocamento de Veículos", "Diário de Bordo" e "Mapa de Controle de Veículo Oficial". Com base neste relatório de auditoria, o Comitê Assessor de Administração irá trabalhar com intuito de aperfeiçoar a gestão e a utilização de veículos em toda a Instituição.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O gestor anexou cópia de uma autorização onde um servidor, responsável pela frota de veículos, atesta/comprova a regular utilização desses veículos oficiais pelos servidores da Unidade.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Concordamos e acatamos a recomendação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	OS: 201211906	2.1.1.4	Ofício32898/2013/CG U- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Solicite ao Setor de Auditoria Interna do Instituto a realização de cotejo entre a natureza de despesa das ordens bancárias emitidas a partir de maio de 2013 com a natureza de despesa associada aos empenhos inscritos em restos a pagar que justificam a origem orçamentária dos referidos recursos, com vistas a emitir opinião sobre a ocorrência da referida impropriedade na atual gestão do Campus Alegrete.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração e Auditoria interna			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Para atender as recomendações foi encaminhamos relatório da auditoria interna do IF Farroupilha.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O gestor disponibilizou cópia do relatório de auditoria realizada nos processos de Restos a Pagar da Unidade, executada pela Auditoria Interna, a partir de maio de 2013, conforme Ação 39 - PAINT. Na referida auditoria, não foram identificadas novas ocorrências de desvio de finalidade com utilização de recursos inscritos em Restos a Pagar. Recomendação atendida			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	OS: 201211921	2.1.1.5	Ofício n.º 32898/2013/GAB/CG U- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Aprimorar os controles internos, passando a adotar procedimento em que um servidor, responsável pela frota de veículos, ao atestar/comprovar a regular utilização desses veículos oficiais pelos servidores da Unidade, verifique inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de veículos. Os usuários dos veículos também devem ser orientados quanto ao preenchimento desses formulários.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Como resultado da mudança nos controles hoje é utilizado: "Solicitação de Transporte Oficial", "Autorização para Deslocamento de Veículos", "Diário de Bordo" e "Mapa de Controle de Veículo Oficial". Além disso, com base neste relatório de auditoria, o Comitê Assessor de Administração irá trabalhar com intuito de aperfeiçoar a gestão e a utilização de veículos em toda a Instituição.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O gestor enviou em anexo, formulário de controle, no qual autoriza o deslocamento. Portanto, recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	OS: 201211906	2.1.1.6	Ofício 32898/2013/CG U-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Descrição da Recomendação</b>	
Solicite ao Setor de Auditoria Interna do Instituto a realização de cotejo entre os credores das ordens bancárias emitidas a partir de maio de 2013 com a titularidade dos empenhos inscritos em restos a pagar que justificam a origem orçamentária dos referidos recursos, com vistas a emitir opinião sobre a ocorrência da referida impropriedade na atual gestão do Campus Alegrete.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração e Auditoria interna	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Foram analisados 296 processos de Restos a Pagar, sendo que 4 foram considerados com falhas e tais falhas foram corrigidas. Encaminhamos relatório da auditoria interna do IF Farroupilha.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O gestor disponibilizou cópia do relatório de auditoria realizada nos processos de Restos a Pagar da Unidade, executada pela Auditoria Interna, a partir de maio de 2013, conforme Ação 39 - PAINT. Recomendação atendida	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Concordamos e acatamos a recomendação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	OS: 201211921	2.1.1.2	Of.1651/2014/CGU
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Providenciar a formalização do Mapa de Controle Anual de Veículo Oficial, conforme determinação contida no item 5.2, da IN/MARE n.º 09/94.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Mapa de Controle Anual de Veículo adotado conforme IN/MARE n.º 09/94.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O gestor disponibilizou Mapa de Controle Anual de Veículos conforme IN/MARE n.º 09/94.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	OS: 201211921	2.1.1.3	Ofício n.º 1651/2014/CGU-PR-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Preencher o formulário de controle de saída e chegada de veículos oficiais com especificação do local de destino, nome/matrícula do servidor e motivação completa do deslocamento.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Deslocamentos efetuados no período de 01/10 a 10/10/2013 Campus Santo Augusto comprovaram o atendimento as recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O gestor em sua manifestação anexou cópia das autorizações para deslocamento de viatura relativa aos deslocamentos efetuados no período de 01/10/2013 a 10/10/2013, ocorridos no Campus Santo Augusto. Nestas autorizações o gestor comprovou o atendimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	OS: 241513	2.1.1.3	Ofício nº 21056/2013/GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a Unidade não contrate, mediante dispensa de licitação, sem pesquisa de preço, em que seja exigido o mínimo de três propostas			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Medidas foram tomadas para atender as solicitações referidas.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O Gestor apresentou cópia do processo nº 23242.000277/2012-37 (Dispensa nº 43/2012), onde se identifica a realização de pesquisa prévia de preços para as empresas de CNPJ 94.834.124/0001-16, 04.212.993/0001-16 e 92.522.580/0001-03. Considera-se a recomendação atendida	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Concordamos e acatamos a recomendação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	OS: 241589	2.1.1.5	Ofício nº 21056/2013/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Por ocasião da emissão dos Termos de Recebimento de obras, faça constar a assinatura do responsável pela empresa executora, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Apresentado cópia do termo de recebimento da obra de rede elétrica de alta e baixa tensão (contrato 47/2009), assinado pelos membros da Comissão de Obra e pela empresa vencedora.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
A Unidade apresentou cópia do termo de recebimento da obra de rede elétrica de alta e baixa tensão (contrato 47/2009), assinado pelos membros da Comissão de Obra e pela empresa vencedora em 24.03.2011, dessa forma considera-se a recomendação atendida.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	OS: 241592	2.1.1.6	Ofício nº 21056/2013/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Por ocasião da emissão dos Termos de Recebimento de obras, faça constar a assinatura do responsável pela empresa executora, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Concordamos e acatamos a recomendação e comunicamos que foram tomadas as devidas providências junto à Equipe Técnica de Engenheiros do IF Farroupilha para que cumpram a recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Unidade apresentou cópia do termo de recebimento da obra de estrutura do prédio de salas de aula (contrato 67/2008), assinado pelos membros da Comissão de Obra e pela empresa construtora em 02.04.2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	OS: 201203361	2.2.1.5.	Ofício nº 21056/2013/GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Reavaliar os controles internos da área de aquisição de bens e serviços, planejando as aquisições de modo a evitar a realização de despesas que possam caracterizar fracionamento.			
Providências Adotadas			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Foram realizadas videoconferências com os Diretores Gerais, Diretores de Administração e Planejamento e os responsáveis com os procedimentos licitatórios, ajustando-se ações conjuntas / compartilhadas para a eliminação / mitigação das ocorrências, considerando-se a existência do órgão como um todo.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O Gestor apresentou relação dos certames licitatórios e contratações diretas efetuadas no IF Farroupilha, com valor contratado associado a cada certame. Não foi identificada ocorrência de situações que indiquem potencial fracionamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Concordamos e acatamos a recomendação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	OS: 201203361	2.2.1.12	Ofício nº 21056/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Adote as providências necessárias para que não aconteçam contratações diretas de prestadores de serviços terceirizáveis, em desacordo com o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Instituição apresentou relação dos empenhos efetuados após julho de 2012 para pagamento de serviços a pessoas físicas, e para cada empenho descreveu seu objeto e declarou que o mesmo não corresponde à contratação direta de prestadores de serviços terceirizáveis. Efetuou-se a comparação de empenhos apresentados pelo gestor com os empenhos obtidos no SIAFI gerencial, e verificou-se a ausência de justificativa para cinco empenhos, todavia os mesmos fundamentam ordens bancárias que efetuam pagamentos de diárias e ressarcimento de despesas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Em 2013 não foi identificada a ocorrência de contratação direta de prestadores de serviços terceirizáveis.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203361	2.2.1.13	Ofício nº 21056/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Evite a prática do fracionamento de despesas, mantendo-se a modalidade pertinente para o total de aquisições do exercício.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Gestor apresentou relação dos certames licitatórios e contratações diretas efetuadas em 2012, em oito campi do IF Farroupilha, com valor contratado associado a cada certame.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não foi identificada ocorrência de licitações consecutivas, para objetos correlacionados, que em conjunto excedessem o limite de valor associado à respectiva modalidade. Considera-se a recomendação atendida.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	OS: 201203361	2.2.1.17	Ofício nº 21056/2013/ GAB/CGU- PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Planeje e controle suas contratações e compras, considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, quando a soma dos valores ultrapassar			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

os limites definidos no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O Gestor apresentou cópias de trechos de quatro processos referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, com fornecimento de passagens aéreas para os oito campi do IFFarroupilha; aquisição de materiais de consumo para seis campi do IFFarroupilha; aquisição de gêneros alimentícios para quatro campi; e referente à contratação de empresa de transporte para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para dois campi.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Foi possível reconhecer a definição da quantidade de material a ser adquirido com base na previsão de consumo para o período vindouro.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Concordamos e acatamos a recomendação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	OS: 201211230	2.3.1.1	Ofício nº 21056/2013/ GAB/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomenda-se, quando da elaboração do regimento Geral do IF Farroupilha, definir a estrutura organizacional de modo a cumprir o disposto no § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, vinculando a Auditoria Interna ao conselho de administração ou a órgão de atribuições semelhantes.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Conselho Superior e Gabinete			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Gestor encaminhou o Regimento Geral do IFFarroupilha.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Através da Resolução nº 10/2013 do Conselho Superior foi aprovado o Regimento Geral do Instituto, bem como criado o Organograma Institucional, onde consta a vinculação da auditoria interna ao Conselho Superior.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Concordamos e acatamos a recomendação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Situação das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União que permaneceram pendentes de atendimento no exercício:

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	241589	2.1.1.1.	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Exija da empreiteira contratada a apresentação do alvará de execução da obra, mantendo cópia do mesmo junto ao dossiê correspondente à obra.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O gestor apresentou cópia do encaminhamento à Prefeitura Municipal de Panambi dos documentos necessários à emissão do alvará. A recomendação é mantida até que seja apresentado o respectivo alvará emitido pela Prefeitura. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Foram encaminhados à Prefeitura Municipal de Panambi os projetos e memoriais descritivos da referida obra para os trâmites de aprovação de plantas e alvará de licença, aprovação necessária para a emissão do alvará.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	241590	2.1.1.2	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Exija da empreiteira contratada a apresentação do alvará de execução da obra, mantendo cópia do mesmo junto ao dossiê correspondente à obra.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha	
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
Embora o gestor tenha referido o encaminhamento à Prefeitura de Panambi, dos documentos necessários à emissão do alvará, não foi apresentada cópia do referido anexo com o encaminhamento mencionado em sua manifestação. A recomendação é mantida até que seja apresentado o respectivo alvará emitido pela Prefeitura. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Conforme comprovante em anexo, processo nº 4731/2013 (anexo 2), foram encaminhados à Prefeitura Municipal de Panambi os projetos e memoriais descritivos da referida obra para os trâmites de aprovação de plantas e alvará de licença, aprovação necessária para a emissão do alvará	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	241592	2.1.1.3	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Exija da empreiteira contratada a apresentação do alvará de execução da obra, mantendo cópia do mesmo junto ao dossiê correspondente à obra.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O gestor não apresentou cópia do referido anexo com o encaminhamento mencionado em sua manifestação, nem especificou os atos praticados no sentido de atender a recomendação. A recomendação é mantida até que seja apresentado o respectivo alvará emitido pela Prefeitura. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Estão sendo tomados os devidos encaminhamentos para a regularização do prédio “B” – Salas de aula, para demonstrar, em anexo estamos enviando o(sic).			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	244006	2.2.1.1	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se identifique situações análogas à descrita.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Coordenação de Gestão de Pessoas			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<p>O gestor informou que iniciou a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), mas que o referido trabalho foi interrompido em razão de aposentadoria do servidor responsável pelo andamento do trabalho. Mencionou na sua justificativa haver “cópia do processo em anexo” referente ao levantamento de todos os servidores inativos, no entanto tal documentação não foi disponibilizada. Portanto, para considerar a recomendação atendida, após a retomada e conclusão do trabalho de revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), o gestor deve disponibilizar o processo referente ao levantamento de todos os servidores inativos, bem como dos processos individuais em que tenha sido detectada a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, com suas respectivas retificações. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<p>Foi dado início com a formalização e levantamento de todos os servidores inativos, conforme cópia do processo em anexo, para fins de revisão da retribuição de acordo com a titulação de cada um dos inativos; Foi possível, ainda, efetuar a revisão das seguintes aposentadorias: - Servidor SIAPE nº 1183576; Servidor SIAPE nº 0049915; - Servidor SIAPE nº 0049937; - Servidor SIAPE nº 0049927; - Servidor SIAPE nº 0049911. Informamos, ainda, que as demais aposentadorias ainda não foram conclusas as revisões(sic), uma vez que a servidora responsável foi aposentada e não temos até o momento servidor específico para dar continuidade ao trabalho. Acrescentamos que o concurso público a ser realizado ainda este ano permitirá adequar o quadro de servidores.</p>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR	100906
<b>Recomendações do OCI</b>	
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	OS 201203361	2.2.1.2	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o cessionário			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Coordenação de Gestão de Pessoas			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<p>O gestor apresentou cópia de comprovante de reposição por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 108.676,03, realizada em 13/05/2013. No entanto, não há documento mencionando a identificação do servidor cedido e os meses de remuneração que estão incluídos na reposição.</p> <p>O gestor enviou, ainda, cópias de memorandos internos nº 290, 291 e 293/2013/PRDI/CGGP, datados de 21/08/2013, endereçado ao Chefe de Gabinete da Reitoria, cujo assunto é o ressarcimento da remuneração dos servidores cedidos SIAPE nº 1169410, 1609963 e 1788637. Também apresentou cópias de e-mails internos e de e-mails trocados com a Secretaria de Agricultura do RS, cujo assunto é a cedência do servidor SIAPE nº 1788637. Diferente do mencionado na manifestação do gestor, não foram apresentadas cópias de “ofícios enviados”. Em consulta ao SIAPE realizada no dia 26/12/2013, verificamos que dos três servidores cedidos referidos na análise anterior desta CGU-Regional/RS, ainda há dois servidores na situação “cedido”. O servidor matrícula SIAPE nº 1169410 que estava cedido desde jun/2013, retornou em dez/2013. Os servidores SIAPE nº 1609963 (cedido em jun/2013) e SIAPE nº 1788637 (cedido em abr/2011) permanecem cedidos. Para considerarmos a recomendação atendida o gestor deve:</p> <p>a) apresentar comprovante de ressarcimento da remuneração dos servidores SIAPE nº 1169410 (cedido em jun/2013 e retorno em dez/2013), SIAPE nº 1609963 (cedido em jun/2013) e SIAPE nº 1788637 (cedido em abr/2011) desde o início da cedência até dez/2013, com a memória de cálculo detalhada contendo a identificação dos servidores, os meses de ressarcimento e os valores das remunerações.</p> <p>b) implementar rotina mensal de cobrança dos valores a serem reembolsados, que inclua a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários. Apresentar a descrição da rotina implementada e cópias da documentação de cobrança enviada aos órgãos cessionários. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Informamos que no mês de maio de 2013 houve a reposição por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de R\$ 108.676,03 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos). Informamos, também, que solicitamos mensalmente o ressarcimento referente aos valores de remuneração destes(sic).			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

			<b>Expedida</b>
<b>06</b>	OS 201203361	2.2.1.3	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Que o IF Farroupilha providencie o cadastro dos atos de admissão, aposentadoria e pensão no SISAC e encaminhe ao Controle Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Coordenação de Gestão de Pessoas			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O gestor informou que a regularização dos atos em atraso iniciou em junho de 2013. Para considerarmos a recomendação atendida, o gestor deve encaminhar listagem de atos de pessoal, contemplando ofícios encaminhados a esta CGU-Regional/RS de julho a dezembro de 2013 para avaliação do cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Informamos que devido à movimentação de pessoal (redistribuições/remoções) a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas está passando por uma reestruturação. A partir do mês de junho de 2013 passamos a contar com uma servidora que iniciou a regularização dos atos em atraso.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>07</b>	OS: 201203361	2.2.1.5/001	39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O gestor informou que as atividades para reavaliação dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet estava sendo realizada por comissão constituída, com data de previsão de conclusão dos trabalhos para o final de outubro			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

de 2013. Portanto, para considerarmos a recomendação atendida, o gestor deve encaminhar cópias de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do Instituto, bem como cópias das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição da Conta Corrente do SIAFI. Reiteração pela não implementação plena da recomendação

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto ao controle patrimonial no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que está sendo feita a reavaliação de imóveis no âmbito do Instituto Federal Farroupilha por comissão constituída. A mesma tem até o final de outubro para a realização das atividades. Foi elaborada metodologia para avaliação de todos os imóveis do Instituto bem como cronograma para execução da avaliação. Está sendo executado dentro das possibilidades institucionais.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>08</b>	OS: 201203361	2.2.1.5 /003	39122/2013/Regional/ RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Em que pese a manifestação da Unidade, não foi disponibilizada a Instrução Normativa que define as diretrizes gerais quanto a Restos a Pagar, razão pela qual, solicitamos que a Unidade a disponibilize. Ainda, de acordo com a manifestação do gestor, a recomendação exarada está em processo de decisão acerca de sua implementação. Diante do exposto, mantemos a constatação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto à execução e manutenção de restos a pagar no âmbito do II Farroupilha. Indicamos que foi emitida Instrução Normativa para definir diretrizes gerais quanto a Restos a Pagar e os demais procedimentos estão sendo discutidos junto ao CAAD			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	OS 201203361	2.2.1.6/001	39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Adoção de rotinas com o intuito de verificar a adequação dos empenhos não liquidados ao final do exercício às hipóteses previstas no art. 35 do Decreto n.º 93872/86 e art. 1º do Decreto n.º 7.468/2011.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi disponibilizada a Instrução Normativa que define as diretrizes gerais quanto a Restos a Pagar, razão pela qual, solicitamos que a Unidade a disponibilize. Ainda, de acordo com a manifestação do gestor, a recomendação exarada está em processo de decisão acerca de sua implementação. Diante do exposto, mantemos a constatação. Prazo para Atendimento da Recomendação: 28/02/2014			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto à execução e manutenção de restos a pagar no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que foi emitida Instrução Normativa para definir diretrizes gerais quanto a Restos a Pagar e os demais procedimentos estão sendo discutidos junto ao CAAD.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	OS 201203361	2.2.1.6/002	Ofício nº 39122/2013/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Descrição da Recomendação</b>	
Promover o cancelamento dos empenhos reinscritos em restos a pagar não processados no exercício de 2011 em desacordo com a legislação pertinente (art. 35 do Decreto n.º 93872/86 e art. 1º do Decreto n.º 7.468/2011).	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha	
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
O Gestor apresentou tabela relacionando empenhos inscritos como Restos a Pagar no exercício 2011 que tiveram seus saldos cancelados. Todavia, mediante consulta ao sistema SIAFI em 27.12.2013, verificou-se a existência de 13 empenhos inscritos como Restos a Pagar no exercício 2011 com saldos disponíveis. Dessa forma considera-se a recomendação não atendida. Solicitamos, portanto, que a Unidade apresente relação destes empenhos inscritos como Restos a Pagar no exercício 2011, demonstrando o cancelamento dos respectivos créditos.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto à execução e manutenção de restos a pagar no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	OS: 201203361	2.2.1.9/001	Ofício nº 39122/2013/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos a realização de um trabalho mais amplo com a finalidade de averiguar a extensão das práticas apontadas neste relatório.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
A Auditoria Interna informa que está em fase de produção dos relatórios.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
A auditoria interna já realizou os trabalhos de coleta de evidências e está em fase de produção dos relatórios .			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	OS: 201203361	2.2.1.9/002	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos que após o levantamento do montante total de recursos com irregularidade na execução orçamentária, seja instaurado o devido processo administrativo para apuração de responsabilidades dos agentes envolvidos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
A Unidade informa que por meio da Portaria nº 784/2012, de 19.06.2012, foram designados três servidores da Corregedoria-Geral da União para efetuar a apuração de fatos constantes no Processo nº 23243.000831/2011-95. Todavia não apresentou o objeto do referido processo, para avaliar se o mesmo corresponde aos fatos narrados associados à recomendação. Para o atendimento da recomendação, solicitamos que a Unidade disponibilize documentação comprobatória descrevendo o montante total de recursos utilizados irregularmente, e que, posteriormente, comprove a abertura do devido processo administrativo para apuração de responsabilidades dos agentes envolvidos. Diante do exposto, tendo em vista que a Unidade não apresentou informação relacionada com o atendimento da recomendação, consideramos que a mesma não foi atendida.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
A instituição não apresentou documentação descrevendo o montante total de recursos utilizados irregularmente, pois entende que este montante será levantado pelos servidores nomeados pela Portaria nº 784/2012, de 19.06.2012.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	OS: 201203361	2.2.1.9/003	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha		100906
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha		
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>		
O gestor disponibilizou comprovante de cancelamento de diversos processos de Restos a Pagar Não Processados. Entretanto, quanto aos processos nos quais houve impossibilidade de cancelamento, conforme quadro abaixo, a Unidade solicitou junto ao setor contábil do MEC providências para o cancelamento dos empenhos. Em face do disposto, aguardamos o parecer do MEC em relação aos Restos a Pagar que não foram possíveis de cancelar, razão pela mantemos a recomendação.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto a execução e manutenção de restos a pagar no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que foi emitida instrução normativa para definir diretrizes gerais quanto a restos a pagar e os demais procedimentos estão sendo discutidos junto ao CAAD. Em resposta a solicitação estamos encaminhando em anexo telas do SIAFI indicando os cancelamentos, bem como as justificativas para a manutenção dos mesmos.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	OS: 201203361	2.2.1.11	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos ao IF Farroupilha que promova a inclusão dos contratos apontados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, a fim de cumprir plenamente o estabelecido no § 1º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 e no art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01, de 08/08/2002.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração – IF Farroupilha			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>
Considerando a manifestação do gestor para os itens 37 e 40, e a referida impossibilidade operacional de cadastramento dos contratos no SIASG, consideramos que as justificativas elidem a impropriedade. No entanto, o gestor não se manifestou em relação ao item 17, razão pela qual mantemos a recomendação para esse item.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Conforme comprovante anexo pode verificar(sic) que o contrato 01/2010 foi devidamente publicado no diário oficial em 21/06/2010, publicação esta não realizada pela UG 158505 e sim pela UG 158268. Essa publicação foi realizada na época pela UG 158268, pois nosso campus estava em fase em implantação(sic) e todo processo de licitação era realizado pela UG 158268. Hoje não há como publicar novamente, e o princípio da publicidade foi cumprido.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	OS: 201203361	2.2.1.14/001	Ofício nº 39122/2013/Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Recomendamos ao gestor que providencie a revisão das pensões e devolução ao erário dos valores indevidamente pagos aos beneficiários de pensão matrícula SIAPE nº 05217296, 04533411, 05051380, 05344204, 04856520, 05344221 e 05188032, sem prejuízo de assegurar a ampla defesa e o contraditório.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Em consulta a ficha financeira dos pensionistas, confirmamos que o gestor implementou a reposição ao erário dos valores pagos a maior, de forma parcelada, a partir de janeiro de 2013 para os pensionistas SIAPE nº 5217296, 4533411, 5051380, 4856520 e 5188032. Para os pensionistas SIAPE nº 5344204 e 5344221 a reposição ao erário foi implementada a partir de maio de 2013. Os pensionistas SIAPE nº 4533411 e 4856520 obtiveram liminar judicial para suspensão da reposição ao erário. Portanto, o gestor deve acompanhar o julgamento do mérito dos referidos processos para, se for o caso, reincluir os descontos dos valores pagos a maior ou suspendê-los definitivamente.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Foi dado ciência aos pensionistas da revisão ao erário referente às revisões das pensões. Informamos, ainda, que a reposição ao erário dos pensionistas SIAPE nº 4533411 e 4856520 foram excluídas por força de antecipação de tutela.			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	OS: 201203361	2.2.1.14/002	Ofício nº 39122/2013/ /CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos ao gestor que providencie a revisão das pensões concedidas após a regulamentação da EC nº 41/2003, 19/02/2004, a fim de verificação da adequação dos dados lançados no SIAPE, sem prejuízo de assegurar a ampla defesa e o contraditório.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Falta de adoção de providências, pelo gestor, com relação à recomendação, pode ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	OS: 201203361	2.2.1.14	Ofício nº 39122/2013/ CGU-PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos ao gestor que providencie a revisão das pensões e devolução ao erário dos valores indevidamente pagos aos beneficiários de pensão matrícula SIAPE nº 05217296, 04533411, 05051380, 05344204, 04856520, 05344221 e 05188032, sem prejuízo de assegurar a ampla defesa e o contraditório.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>
Em consulta a ficha financeira dos pensionistas, confirmamos que o gestor implementou a reposição ao erário dos valores pagos a maior, de forma parcelada, a partir de janeiro de 2013 para os pensionistas SIAPE nº 5217296, 4533411, 5051380, 4856520 e 5188032. Para os pensionistas SIAPE nº 5344204 e 5344221 a reposição ao erário foi implementada a partir de maio de 2013. Os pensionistas SIAPE nº 4533411 e 4856520 obtiveram liminar judicial para suspensão da reposição ao erário. Portanto, o gestor deve acompanhar o julgamento do mérito dos referidos processos para, se for o caso, reincluir os descontos dos valores pagos a maior ou suspendê-los definitivamente.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Foi dada ciência aos pensionistas da revisão ao erário referente às revisões das pensões. Informamos, ainda, que a reposição ao erário dos pensionistas foram excluídas por força de antecipação de tutela.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	OS: 201211906	2.1.1.1	Ofício n.º 1651/2014/Regional/RS/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Adotar medidas suficientes com vistas a observar a ocorrência de uma das condições estabelecidas no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 antes de utilizar recursos inscritos como "Restos a Pagar": I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O gestor disponibilizou planilha contendo relação das notas de empenho emitidas pelo IFFARROUPILHA. Entretanto, não apresentou relatório contendo informações suficientes para acompanhamento de Restos a Pagar, pois não é possível aferir se os mesmos atendem às condições dispostas no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86. Em análise a planilha disponibilizada não é possível, por exemplo, verificar se o contrato ou outro instrumento hábil firmado com a empresa está vigente, se a natureza da despesa prevista no empenho é a mesma paga pela ordem bancária, ou ainda, não é possível avaliar se o objeto possui previsão no certame licitatório discriminado no respectivo empenho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações contidas foram tratadas a nível institucional e para seu atendimento, criou-se a Instrução Normativa 01/2013/PROAD - Pró-Reitoria de Administração - Instituto Federal Farroupilha.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	OS: 201211906	2.1.1.4	Ofício n.º 1651/2014 Regional/RS/CGU-PR-
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Se abstenha de efetuar despesas com recursos orçamentários de empenhos inscritos em restos a pagar, quando houver empenho vigente no exercício com as mesmas características (finalidade, credor, elemento de despesa, elemento de programação) com dotação disponível para suportar a mesma, em observância ao artigo 35 da Lei n.º 4.320/64.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Administração			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O gestor não apresentou relatório contendo informações suficientes para acompanhamento de Restos a Pagar, pois não é possível aferir se os mesmos atendem às condições dispostas no artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86. Em análise a planilha disponibilizada não é possível, por exemplo, verificar se o contrato ou outro instrumento hábil firmado com a empresa está vigente, se a natureza da despesa prevista no empenho é a mesma paga pela ordem bancária, ou, ainda, se já existe empenho vigente no exercício com características idênticas ao empenho inscrito em restos a pagar. Diante do disposto, mantemos a recomendação e solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória (digitalizada) com relação ao atendimento da referida recomendação. Prazo para Atendimento da Recomendação: 01/07/2014			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
As recomendações foram tratadas a nível institucional e para seu atendimento, criou-se a Instrução Normativa 01/2013/PROAD - Pró-Reitoria de Administração - Instituto Federal Farroupilha, também foram encaminhados o Relatório de Acompanhamento de Restos a Pagar.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR			100906
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	201308814	1.1.1.2	Ofício 37041/2013/GAB/CG U
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes as associações ou entidades sem finalidade lucrativa aos órgãos públicos competentes.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Coordenação de Gestão de Pessoas			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Os Vínculos, ainda que legais, não mais existem de fato, motivo pelo qual os servidores devem adotar as medidas cabíveis com vistas a atualizar os registros das associações junto aos órgãos competentes.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
As informações prestadas pelos servidores foram amparadas por documentos e disponibilizados tais alterações de contrato social, com vistas a comprovar a não vinculação dos docentes.			

### 3.2. DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

As determinações, a seguir, referem-se às deliberações do Tribunal de Contas da União-TCU pendentes de atendimento ao final do exercício:

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR					100906
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	031.903/2011-8	Nº 6066/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7	Aposentadoria	Ofício 16255/2013- TCU/SEFIP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha		100906
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Determinar à Escola Agrotécnica Federal de Alegrete que cadastre no Sisac novo ato de aposentadoria de Vanderlei Camargo Baialardi, escoimado da irregularidade constatada nestes autos, conforme determinação contida no subitem 9.3.4 do Acórdão 2176/2012-TCU-2ª Câmara, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa omissa.		
<b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas		
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento:</b>		
Aguardando liberação pela SEFIP para acesso ao perfil para correções no SISAC.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
As providencias de acerto na aposentadoria foram tomadas de acordo com o Acórdão 2176/2012-TCU.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF FAR					100906
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	004.580/2012-5	Nº 1511/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.9	Representação	Não há.
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha					100906
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao Instituto Federal Farroupilha que, no prazo de 180 dias: -Informe à Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul as providências adotadas para evitar a ocorrência dos fatos constantes no Processo nº 23243.000831/2011-95, que trata de irregularidade na execução orçamentária do IF Farroupilha - Campus Alegrete, exercício de 2011; - encaminhe à Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul cópias, de preferência digitalizadas, dos processos 23.243.503.591/2011-86 e 23243.000.831/2011-95.					
<b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração					
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento:</b>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Visando evitar a ocorrência dos fatos, o IF Farroupilha adotou providencias, como a emissão da IN 01/2013, estabelecendo preceitos para inscrição, manutenção e controle de execução dos restos a pagar na Instituição.					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

### 3.3.RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da AUDIN em 2013, foram formuladas recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. Para melhor visualização demonstram-se, no quadro a seguir, as recomendações formuladas e análise das providências adotadas:

<i>Nº Relatório</i>	<i>Constatação</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Situação</i>
158127/001/2013	A nota de empenho 2013NE000056 é relativa ao pagamento de aluguel, apresenta como Favorecido o servidor “Sidinei Cruz Sobrinho”, porém em sua descrição, na observação do documento consta empenho para atender ressarcimento aluguel para a servidora “Tanira Fabres”.	Recomendamos que as informações constantes no empenho devam ser completas, identificando exatamente o servidor favorecido, observando também a identificação do número do processo.	Implementado
158127/001/2013	A nota de empenho 2013NE000062 é de empenho do tipo estimativo, referente ao pagamento de ajuda de custo a servidor. A referida despesa deve ser paga o exato valor em uma única parcela. Assim, conforme Art. 60 da Lei nº 4.320/64, e macro função 02.03.01 do Manual SIAFI - IN/STN nº 05/96: a) vez; b) Estimativo – O valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais; e c) Global – a despesa total é conhecida e seu pagamento é parcelado, de acordo com cronograma de execução.	Recomendamos que para aqueles empenhos com valor exato de despesa, liquidada e paga de uma única vez, sejam feitos como despesa do tipo ordinário.	Implementado
158269/001/2013	Há empenhos em que o credor é o próprio Ente, conforme constatado nas notas de empenho 2013NE000001, 2013NE000002, 2013NE000003, 2013NE000004, 2013NE000005, 2013NE000006, 2013NE000007, contrariando o disposto no Acórdão TCU nº 2.731/2008, fato esse apontado pela CGU ao IF Farroupilha através de Ofício 41.657/2010, de 26.12.10. Fato: " Constatamos [...] foi feito em nome da própria Instituição Federal de Ensino, o que é vedado, consoante ao acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário. Ressaltamos que a LOA 2009 prevê o reaproveitamento de créditos orçamentários na área de Educação, portanto, o auto-empenho como forma de salvar o orçamento não deve ser mais	Ao proceder ao empenho de recursos orçamentários, observe a obrigatoriedade de fazê-lo em nome do fornecedor do objeto contratado.	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	utilizado pelas unidades jurisdicionadas sob pena de possível irregularidade nas suas contas. Recomendação " Ao proceder ao empenho de recursos orçamentários, observe a obrigatoriedade de fazê-lo em nome do fornecedor do objeto contratado"		
158269/001/2013	Há empenhos onde não constam na descrição do SIAFI todas as informações pertinentes à contratação do bem ou serviço. Empenho 2013NE000006 trata-se de empenho para atender pagamento de RPA's para pessoas físicas referentes aos serviços prestados no processo seletivo 2012, porém não há especificação de qual processo seletivo se trata.	As informações constantes no empenho devem ser completas, identificando exatamente o serviço prestado. O lote relativo aos pagamentos deste empenho ainda não estava concluído, restando prejudicada a análise, porém observa-se que a comprovação da prestação do serviço (liquidação) deve constar apenas ao pagamento.	Implementado
158269/001/2013	Quando a NE substitui o termo de contrato não constam nele as condições contratuais (direitos, obrigações e responsabilidades das partes), como no caso do empenho citado na constatação 02.	Quando a NE substituir o termo de contrato devem constar nele as condições contratuais (direitos, obrigações e responsabilidades das partes), de acordo com Decreto 93.872/86, artigo 29 e artigo 52 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.	Implementado
158269/001/2013	A nota 2013NE000007 é de empenho do tipo ordinário, porém é relativa ao pagamento de diárias, as quais não se pode determinar o exato valor que será gasto ao longo do exercício financeiro.	que todos os empenhos cujo montante total não se possa determinar sejam feitos por estimativa.	Implementado
158505/001/2013	Não há uma "avaliação de riscos" feita pelo gestor acerca da execução orçamentária.	Que esta Gestão mantenha contatos, formais, com a Reitoria, no sentido de manter-se informada sobre a criação desse procedimento. Certificando-se de que efetivamente este procedimento será criado e implantado.	Parcialmente Implementado
158503/001/2013	Constam da existência de reforço de empenho que são peculiares aos empenhos do tipo estimativo, cujo montante da despesa não é previamente conhecido. O valor referente ao empenho nº 2013NE800004 – 2013NE800005 foram mediante a emissão de reforços.	Recomendamos ser admitido Empenho de despesa tipo Estimativo ou (Global – sendo permitido em casos de despesas contratuais e outras, desde que sujeitas a parcelamento) no que se	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		refere a prestação de serviços de natureza continuada sendo justificado e detalhado para tal prática e da necessidade.	
158503/001/2013	Constam da ausência da consulta da Regularidade Fiscal Federal (SICAF e da consulta de optantes) no momento da realização e na data do pagamento referente às Faturas de nº 1301.000536351 e 1301.000536353 constante do Empenho nº 2013NE80005.	Recomendamos fazer a consulta da situação dos fornecedores com cadastro no SICAF ou a validade (autenticidade) das certidões negativas anexadas ao processo considerando das certidões válidas na data e no momento da realização do pagamento.	Implementado
158503/001/2013	Consta da consulta da Regularidade Fiscal (INSS) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários emissão com a data de 15/01/2013, do qual consta da Certidão Negativa estar com o prazo de validade vencida, bem como as consultas não ocorreu na mesma data do devido pagamento conforme consta da Ordem Bancária realizada em 04/02/2013 em referência ao Empenho 2013NE800008.	Recomendamos fazer a consulta da situação dos fornecedores com cadastro no SICAF ou a validade (autenticidade) das certidões negativas anexadas ao processo considerando das certidões válidas na data e no momento da realização do pagamento.	Implementado
158503/001/2013	Constatamos a Nota de Empenho nº 2013NE000005 e 2013NE000006 são empenhos do tipo Ordinário, porém é relativo ao pagamento de Diárias, as quais não se pode determinar o exato valor que será pago ao longo do exercício financeiro.	Recomendamos que todos os empenhos cujo montante total não se possa determinar sejam feitos por Estimativa, do qual foi mencionado que a incorreção está sendo sanada por parte da Execução Orçamentária e Financeira.	Implementado
158503/001/2013	Constatamos que há Empenhos de nº 2013NE000001, 2013NE000002, 2013NE000003, 2013NE000004, 2013NE000005, 2013NE000006, 2013NE000007, 2013NE000008, 2013NE000012 e 2013NE000013 em que o Credor ou Favorecido é o próprio Ente.	Necessidade da continuidade das atividades programadas, caberia o Órgão descentralizador dos Recursos preverem em seu próximo Orçamento verba específicas para tal finalidade, não cabendo ao IF Farroupilha emitir Empenho em nome da própria entidade com o objetivo de manter os recursos para execução futura. Recomenda-se	Parcialmente Implementado





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		sobre esse aspecto que proceder a empenho de recursos orçamentários, observe a obrigatoriedade de fazê-lo em nome do fornecedor do objeto contratado.	
158503/001/2013	Constatamos que no empenho nº 2013NE800009 no se refere ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 1812 não constam da assinatura do responsável no atesto do serviço no corpo da nota conforme folha nº 253 dos autos do processo. Consta da ausência da assinatura do responsável pela consulta no SICAF conforme folha nº 271, consta da ausência da consulta da situação dos fornecedores com cadastro no SICAF ou a validade (autenticidade) das certidões negativas anexadas ao processo na data e realização do pagamento (Ordem Bancária) em 04/02/2013 conforme folha nº 283.	Recomendamos sanar as devidas constatações e fazer a consulta da situação dos fornecedores com cadastro no SICAF ou a validade (autenticidade) das certidões negativas anexadas ao processo considerando das certidões válidas na data e no momento da realização do pagamento, uma vez que é pertinente aos procedimentos corretos da execução	Implementado
158503/002/2013	Ausência de Portaria de fiscais nos processos.	Emitir Portarias designando os fiscais por contrato e anexando-as conjuntamente ao processo.	Implementado
158503/002/2013	Em consulta no SCDP nos Históricos das solicitações das viagens, após a aprovação da Direção Geral, consta de uma justificativa/motivo do referido pagamento ser efetivado após a data da viagem	Cumpre-nos orientar que a justificativa seja de forma clara e objetiva no caso dos valores correspondentes às concessões de diárias terem sido pagas após o início da viagem.	Implementado
158504/001/2013	Empenhos com tipo/classificações diferentes das suas finalidades	Que sejam observadas as classificações dos empenhos de acordo com o tipo e a finalidade proposta.	Implementado
158504/001/2013	Não existem empenhos do tipo GLOBAL no período auditado, embora existam empenhos que se enquadrariam nesta classificação.	Que sejam verificadas as corretas classificações	Implementado
158504/001/2013	Existência de reforço de empenho do tipo ordinário.	Que seja realizado Empenho de despesa do tipo Global no que se refere a prestação de serviços de natureza continuada, justificando, portanto e detalhando tal prática e necessidade.	Implementado
158504/001/2013	Existência de Empenhos em que o Credor ou Favorecido é o próprio Ente.	Caberia ao Órgão descentralizador dos	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		<p>Recursos preverem em seu próximo Orçamento verba específicas para tal finalidade, não cabendo ao IF Farroupilha emitir Empenho em nome da própria entidade com o objetivo de manter os recursos para execução futura. Recomenda-se sobre esse aspecto que ao proceder ao empenho de recursos orçamentários, observe a obrigatoriedade de fazê-lo em nome do fornecedor do objeto contratado.</p>	
158267/001/2013	<p>No processo de suprimento de fundos analisado não encontramos as solicitações de compra dos servidores para o agente suprido, apenas as justificativas das compras, as quais são realizadas após a aquisição dos produtos.</p>	<p>Adotar solicitação prévia de aquisição de produtos ou serviços a ser efetuada e enviada ao agente suprido, para que o mesmo possa efetuar análise prévia quanto a possibilidade de aquisição ou contratação, podendo ser utilizado inclusive um formulário de solicitação de aquisição/compra e prestação de serviço, onde o mesmo contenha no mínimo os seguintes campos: Objeto/serviço e suas especificações; Motivo da compra ou serviço; Destino da aquisição ou serviço; Setor de Licitações (informar se há ou não licitação/registro de preço/fornecedor válido, e quanto a cobertura contratual); Almoxarifado (informar se o setor tem ou não em estoque o material, produto ou bem a ser adquirido).</p>	Implementado
158267/001/2013	<p>Verificamos que nas justificativas de algumas compras realizadas não consta a verificação de Licitação - Registro de Preços válida, e de inexistência no almoxarifado dos materiais a serem adquiridos.</p>	<p>Verificado sobre a existência ou não de licitação válida/fornecedor cadastrado para o objeto, e quanto à disponibilidade ou não dos materiais no almoxarifado; Observar na orientação descrita no</p>	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		Manual sobre Suprimento de Fundo e Cartão Corporativo, da Controladoria-Geral da União.	
158267/001/2013	Em relação à Nota Fiscal n.º 141497 consta a compra de produtos, entre eles está mencionado o seguinte produto: "conjunto banheiro", no entanto não está discriminado qual ou quais materiais estão se referindo a este item, ou seja, a informação que consta no comprovante de despesa não é suficiente para a verificação dos bens adquiridos, e impossibilita a verificação do tipo de despesa que foi realizado.	Manter os comprovantes da despesa a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, assim como nos ensina o Manual do TCU: "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4 ed., 2010, p. 639,	Implementado
158267/001/2013	Em relação à justificativa referente a despesa constante no Cupom Fiscal n.º 041861, fl. 25, não está informada a data da justificativa.	Enviar ao Setor Responsável para informar a data em que foi efetuada a justificativa da compra. Ressaltamos a importância de informar a data das justificativas das próximas compras e/ou serviços.	Implementado
158267/001/2013	Constatamos que o recurso foi destinado, conforme Nota de Empenho 2012NE800441, para aplicação em materiais de consumo, no entanto alguns produtos adquiridos, tais como espelheira constante na Nota Fiscal n.º 180, e suporte para toalha descrita na Nota Fiscal n.º 50696, são de natureza diversa, tendo em vista que são considerados materiais permanentes, 449052-Equipamentos e Material Permanente, conforme legislação e normativos, Portaria n.º 448/2002 do Ministério da Fazenda.	Cumprir a finalidade para a qual o recurso foi destinado, assim como a classificação da despesa, e que esta esteja expressa na solicitação de concessão do suprimento de fundos, e que verificada as compras efetuadas e tomadas às providências necessárias para adequar o processo a legislação, normativos e manuais sobre suprimento de fundos.	Implementado
158267/001/2013	Verificamos que não está juntado ao processo os demonstrativos mensais e as faturas referentes a dois períodos de compra, pois está em anexo ao processo apenas o Demonstrativo Mensal no valor de R\$525,50, e Fatura no valor de R\$78,00, tendo em vista que há no processo 3 detalhamentos de compra, o primeiro R\$493,65, o segundo R\$525,50, e o terceiro R\$78,00.	Os documentos citados na constatação acima sejam juntados ao processo, conforme orientação descrita no Manual da Controladoria-Geral da União sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, e no Manual SIAFI, disponível no site do Tesouro Nacional.	Parcialmente Implementado
158267/001/2013	Constatamos que não consta no processo administrativo referente ao suprimento de fundos n.º 02/2012 a Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, apenas o Pedido de Suprimento de Fundos, fl. 01.	Seja juntado aos processos administrativos referentes aos suprimentos de fundos, o documento ou cópia da Proposta de Suprimento de Fundos, conforme consta	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		no Manual SIAFI, disponível no site do Tesouro Nacional.	
158267/002/2013	Contatamos no contrato n.º 11/2012 que no objeto do contrato, cláusula primeira, não está descrito os elementos característicos do objeto contratado, apenas menciona que as condições estão estabelecidas no Termo de Referência e que o mesmo encontra-se em anexo ao edital, sendo que as especificações de cada item constam na cláusula sobre o preço.	Que nos próximos contratos, o objeto contratado seja descrito com todos os seus elementos característicos na cláusula que se refere ao objeto, como nos ensina o inc. I, art. 55 da Lei n.º 8.666/93.	Implementado
158267/002/2013	Verificamos no contrato n.º 11/2012 que a cláusula oitava se refere aos recursos destinados a contratação, mas não está descrito o Programa de Trabalho, o elemento de despesa, a fonte e a nota de empenho, e no contrato n.º 05/2013 a cláusula quarta se refere à dotação orçamentária destinada a contratação, mas não está constando a nota de empenho.	: Nos contratos seja descrito o crédito pelo qual ocorrerá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, com declaração de haver sido empenhado à conta do mesmo crédito, mencionando o número e a data da nota de empenho, conforme inc. V, art. 55, da Lei 8.666/93.	Parcialmente Implementado
158267/002/2013	Verificamos que no contrato n.º 11/2012 não consta no termo de contrato a vinculação à proposta da licitante vencedora.	Que nos próximos contratos conste além da vinculação ao edital de licitação, ao convite ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, conforme o caso, a vinculação à proposta da licitante vencedora, conforme descrito no inc. XI, art. 55, da Lei 8.666/93.	Implementado
158267/002/2013	Constatamos nos contratos n.ºs 11/2012 e 05/2013 que não há cláusula no contrato com a legislação aplicável à execução do contrato, e aos casos omissos, e no contrato 05/2012 que não há cláusula com a legislação aplicável aos casos omissos.	Seja cumprida a determinação do inciso XII, art. 55, da Lei 8.666/93 nos próximos contratos.	Não Implementado
158267/002/2013	Constatamos no contrato n.º 11/2012 que não há cláusula sobre a possibilidade de acréscimos e decréscimos, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação.	Que seja inserido nos contratos a observação descrita no §1.º, art. 65, da Lei 8.666/93.	Implementado
158267/002/2013	Constatamos nos contratos n.ºs 11/2012, 05/2012 e 05/2013 que não está anexado ao contrato ou no processo referente ao contrato o documento designativo do fiscal.	Recomendamos a designação de fiscal do contrato conforme o item “d” da cláusula nona do contrato, e que a Ordem de Serviço ou outro	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		documento designativo do fiscal seja anexado ao contrato ou juntado ao processo administrativo referente ao contrato, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.	
158267/002/2013	Constatamos nos contratos n.ºs 11/2012, 05/2012 e 05/2013 que não há documento com a indicação do preposto pelo contratado.	Que seja anexada aos contratos a indicação formal do preposto, conforme art. 68 da Lei 8.666/93.	Não Implementado
158267/002/2013	Constatamos em relação aos contratos n.ºs 11/2012, 05/2012 e 05/2013 que no termo de contrato não há cláusula sobre o gestor do contrato e quais serão as suas atribuições.	Nos contratos seja inserida cláusula sobre o gestor do contrato e suas atribuições, como ensina o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97, e o art. 67 da Lei 8.666/93.	Parcialmente Implementado
158267/002/2013	Constatamos que a publicação do extrato do contrato n.º 11/2012, e a publicação dos extratos do primeiro e do segundo termo aditivo do contrato n.º 05/2012, ocorreu após o prazo legal de até 20 dias de sua assinatura.	Que a publicação do extrato dos contratos e termos aditivos seja efetuada dentro do prazo legal, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e Manual de Licitações e Contratos, 3.º edição, do Tribunal de Contas da União.	Implementado
158267/002/2013	Constatamos em relação aos contratos n.ºs 11/2012, 05/2012 e 05/2013 a ausência do recebimento provisório do objeto pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.	Que sejam cumpridas as determinações da Lei 8.666/93, art. 73, I, “a” combinado com o art. 74, III, tendo em vista que o valor do contrato é superior a R\$80.000,00.	Implementado
158267/002/2013	Constatamos em relação os contratos n.ºs 11/2012, 05/2012 e 05/2013 a ausência do recebimento definitivo do objeto, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.	Sejam cumpridas as determinações da Lei 8.666/93, art. 73, I, “b”.	Implementado
158267/002/2013	Constatamos no contrato n.º 11/2012 a ausência do comprovante de regularidade fiscal do licitante vencedor no processo referente ao contrato.	Anteriormente a assinatura do contrato, seja efetuada a consulta quanto a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, e juntado ao processo, conforme item 1.7.1.2,	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		TC-013.833/2007-0, Acórdão n.º 3.665/2008-1ª Câmara, e art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93.	
158267/002/2013	Constatamos no contrato n.º 11/2012 a ausência da comprovação de regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias no processo referente ao contrato.	Seja efetuada a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária da contratada e juntado o documento no processo do contrato, conforme nos ensina a Lei 8.666/93, art. 71, §2º e Enunciado 331-TST.	Parcialmente Implementado
158267/002/2013	Constatamos em relação ao contrato n.º 11/2012 a ausência da comprovação das condições de habilitação do licitante vencedor, no processo referente ao contrato.	Anteriormente a assinatura do contrato, seja verificado quanto à comprovação das condições de habilitação do licitante vencedor, e juntado ao processo, conforme orientação contida no § único, art. 27, Decreto n.º 5.450/2005.	Não Implementado
158267/002/2013	Constatamos em relação ao contrato n.º 11/2012 a ausência de parecer jurídico quanto à contratação efetuada, e em relação ao contrato n.º 05/2012 a ausência de parecer jurídico quanto ao Termo Aditivo n.º 1 ao contrato.	Recomendamos que haja o encaminhamento das minutas dos contratos e dos termos aditivos para análise e parecer da assessoria jurídica do Instituto Federal Farroupilha, tendo em vista a determinação contida no § único, do art. 38, da Lei 8.666/93.	Implementado
158267/002/2013	Verificamos no contrato n.º 05/2012 que a data da assinatura do contrato é 16 de fevereiro de 2012, e que na cláusula quarta do contrato está constando as notas de empenho 2012NE800118 e 2012NE800138, sendo que as notas de empenho estão datadas de 17 de fevereiro e 05 de março de 2012 respectivamente, conforme fls. 605 e 606 do processo referente ao contrato analisado, ou seja, os empenhos são posteriores a data da assinatura do contrato e constam no contrato.	Seja analisado o ocorrido, e que as determinações do inc. V, art. 55, Lei 8.666/93 sejam cumpridos nos próximos contratos.	Implementado
158267/002/2013	Verificamos em relação ao contrato n.º 05/2012 que não consta no contrato, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, inclusive, quando solicitado pela Administração, a	Nos próximos contratos sejam cumpridas as determinações do inc. XIII, art. 55 da Lei 8.666/93, e Decisão TCU 705/94.	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	documentação que comprove a situação regular da contratada referente aos encargos sociais e trabalhistas (CND e FGTS), bem como perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e no contrato n.º 05/2013 não consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado, durante toda a execução do contrato, de apresentar, quando solicitado pela Administração, a documentação que comprove a situação regular da contratada referente aos encargos sociais e trabalhistas (CND e FGTS), bem como perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.		
158267/002/2013	Verificamos no contrato n.º 05/2013 que a data da assinatura do contrato é 04 de março de 2013, e a nota de empenho descrita no extrato de contrato é 2013NE800066 com data de 14 de março de 2013, e ainda no extrato de contrato consta como data da assinatura do contrato dia 08 de março de 2013.	- Que seja conferida a data da assinatura do contrato e efetuadas as retificações que se fizerem necessárias, para adequar as informações referentes a contratação realizada.	Não Implementado
158267/002/2013	Verificamos no contrato n.º 05/2013 que a data da assinatura do contrato é 04 de março de 2013, e a nota de empenho descrita no extrato de contrato é 2013NE800066 com data de 14 de março de 2013, e ainda no extrato de contrato consta como data da assinatura do contrato dia 08 de março de 2013.	Sejam cumpridas as determinações contidas no inc. V, art. 55, da Lei 8.666/93.	Implementado
158267/002/2013	Verificamos que o contrato n.º 05/2013 não está assinado pelo contratado.	Seja conferida a documentação relativa ao contrato, e sanada a falta de assinatura do contrato, mediante as providências necessárias para sua regularização.	Não Implementado
158269/004/2013	A efetiva fiscalização dos contratos não restou comprovada. Constatou-se que existe controle por parte do Diretor de Administração, que requer aos fiscais relatórios mensais relativos à fiscalização dos contratos, porém o mesmo não vem sendo cumprido, tendo os últimos relatórios sido entregues ainda em 2012. Há um ofício solicitando providências a respeito do contrato 01/2011, enviado pela fiscal ao Diretor de Administração, o que demonstra a fiscalização do mesmo. Porém não há comprovação da fiscalização dos demais contratos nem da existência um controle/registro de ocorrências.	Buscar a efetiva fiscalização dos contratos com vistas a resguardar a administração de possíveis danos decorrentes de sua má execução, e se registre esta fiscalização de forma a conseguir efetiva comprovação da sua realização. Recomenda-se também que toda e qualquer ocorrência, e todas as comprovações de fiscalização, sejam anexadas junto aos respectivos processos.	Implementado
158269/004/2013	As notas fiscais apresentadas para	Que se realize a	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	pagamento contém o ateste/assinatura do recebedor, porém em várias notas não há a identificação de quem é o recebedor do serviço.	identificação do recebedor do serviço, seja através de carimbo ou mesmo por escrito, embaixo da assinatura, contendo inclusive o SIAPE do servidor. É necessário que se saiba que o recebedor é realmente o fiscal do contrato.	
158269/004/2013	A assinatura do contrato 01/2011 deu-se em 10/02/2011, sendo que o último SICAF que consta antes da assinatura do contrato data de 21/01/2011, com validade do FGTS até 03/02/2011. Portanto, a assinatura do contrato deu-se sem observar a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor.	As contratações subsequentes exija-se a comprovação da regularidade fiscal antes da assinatura de cada contrato e termos aditivos. O SICAF deve estar regular no momento da assinatura do contrato.	Implementado
158269/004/2013	Não consta a espécie de contrato nos extratos de contratos publicados no Diário Oficial.	A espécie do contrato deve estar contida no extrato da publicação, de acordo com o Manual de Licitações e Contratos do TCU – 4ª edição, e Decreto 93.872/86, conforme apontamento anterior (relatório de auditoria 06/2012).	Parcialmente Implementado
158269/004/2013	Nos contratos 62/2009 e 01/2011, não consta no extrato publicado no Diário Oficial a modalidade de licitação.	A modalidade da licitação que deu origem ao contrato deve constar no extrato da publicação, de acordo com o Manual de Licitações e Contratos do TCU – 4ª edição, e Decreto 93.872/86.	Implementado
158269/004/2013	O contrato 01/2011 data de 10/02/2011, porém só consta designação formal do fiscal do contrato em 29/12/2011.	a designação formal do fiscal do contrato deve ser providenciada desde o início de sua vigência, constando anexada ao processo.	Implementado
158269/004/2013	O contrato 12/2011 possui cláusula que estabeleça o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, porém não há informações a respeito do empenho.	que se acrescentem nas contratações que se seguirem, juntamente com as informações sobre o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da nota de empenho. O acórdão 2387/2007 – Plenário TCU estabelece o	Implementado





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		que segue: “Prive-se de autorizar início de realização de despesa, sem prévio empenho, conforme o art. 60, da Lei no 4.320/1964”.	
158269/004/2013	O contrato 12/2011 não possui cláusula especificando a possibilidade de alteração contratual, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.	que se observe nas contratações que se seguirem a adição de cláusula prevendo a possibilidade de alteração contratual de acordo com os limites estabelecidos pela legislação. Caso não conste o referido artigo, a alteração não será possível, se necessária	Implementado
158269/004/2013	Os contratos não especificam cláusula prevendo reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8666/93.	Inclusão nas contratações conforme define o artigo 55, inciso IX da lei 8666/93 e acórdão 216/2004 Plenário TCU.	Implementado
158269/004/2013	Os contratos de prestação de serviços possuem cláusula demandando que a contratada providencie para seus empregados seguro contra acidentes de trabalho, porém não há comprovação nos processos de que a cláusula foi cumprida.	que se anexe ao processo cópia dos comprovantes do referido seguro; caso a empresa ainda não possua o seguro, que seja notificada para que o contrate.	Parcialmente Implementado
158269/004/2013	O contrato 62/2009 não possui designação formal de fiscal do contrato e nem do preposto.	que se anexe ao processo designação formal tanto de fiscal do contrato quanto do preposto da empresa.	Implementado
158269/004/2013	Não há comprovação de regularidade fiscal da contratada no contrato 62/2009, somente a partir do 6º termo aditivo.	que nas contratações subsequentes exija-se a comprovação da regularidade fiscal antes da assinatura de cada contrato e termos aditivos. A comprovação de que a regularidade fiscal foi verificada só pode ser feita se anexada cópia do SICAF junto ao processo.	Implementado
158269/004/2013	No contrato 62/2009, termos aditivos 3, 4 e 5, os extratos publicados têm como objeto “contratação” e não prorrogação de vigência/repactuação.	observar a correta nomeação do objeto do contrato na publicação dos próximos extratos.	Implementado
158269/004/2013	O objeto licitado que deu origem ao contrato 62/2009 é “contratação de serviços agropecuários e de manutenção predial”. Porém, a partir do 5º termo aditivo, o termo “manutenção predial” desaparece, sem	que se abstenha de, nas próximas contratações de serviços terceirizados, celebrar dois contratos de mesmo objeto.	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	formalidade que retire este item do objeto. A legislação relativa às licitações e contratos define expressamente que o objeto do contrato deve coincidir com o que foi licitado. Existe a possibilidade de alteração contratual e está inserida em cláusula do contrato, inclusive tendo sido realizada esta alteração na forma de acréscimo de 25%, porém sobre a redução do objeto não há nada formalizado.		
158269/004/2013	Consta no contrato 62/2009 ofício datado de 14 de abril de 2011 solicitando acréscimo de 25%. Posteriormente a isto, consta termo aditivo datado de 07 de fevereiro de 2011.	O acórdão 1077/2004 da Segunda Câmara do TCU define: “Abstenha-se de celebrar contratos com efeitos retroativos, evitando o risco de simulação de cumprimento anterior de formalidades, em desrespeito ao disposto nos artigos 60 e 61 da Lei no 8.666/1993”. Recomenda-se, portanto, observar a legislação no sentido de evitar contratação ou alteração de contrato com efeitos retroativos.	Implementado
158269/004/2013	Em entrevista com o professor responsável pelo setor agroindustrial (contrato 62/2009), foi relatado que o empregado terceirizado encarregado da ordenha das vacas (o único que possui ligação com a agroindústria) apresenta exame médico a cada seis meses, conforme cláusula contratual, porém a afirmação não restou comprovada formalmente no processo.	que se anexe ao processo os atestados de saúde do funcionário	Implementado
158269/004/2013	Em inspeção física (contratos 62/2009 e 12/2011), não foi visualizado o uso dos Equipamentos de Proteção Individual por parte dos funcionários.	Que se orientem os funcionários terceirizados a fazerem uso dos EPIs e que o fiscal faça o devido controle. Em caso de não utilização, o fiscal deve registrar a ocorrência e deve a empresa ser notificada. Caso não tenha fornecido, notifique-se a empresa para que providencie os equipamentos.	Parcialmente Implementado
158269/004/2013	Existe cláusula contratual (62/2009) exigindo que o preposto possua 200 horas de curso na área agropecuária, porém não há no processo comprovação do exigido.	que se anexe ao processo cópia do(s) certificado(s), em nome do preposto, comprovando o mínimo de 200 horas de curso na área	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		agropecuária.	
158127/002/2013	<p>Os contratos não possuem cláusula que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (unilateral) prevista no inc. I do Art. 79, Lei 8.666/93, contrariando parcialmente o artigo 55 da mesma Lei, que trata dos “artigos essenciais”.</p> <p>Manifestação do Gestor: Conforme Memorando 30/2013/PROAD/CCC, o Gestor manifestou que, embora não conste cláusula expressa nos contratos acerca da rescisão unilateral, no preâmbulo do mesmo consta a seguinte expressão “...em observância as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993...”. Desta forma, as disposições da Lei 8.666/93 norteiam o contrato e poderão ser invocadas em caso de interesse da Administração, inclusive para rescisão unilateral.</p>	<p>Seguir ao disposto da Lei nº 8.666/93 do artigo 55, inciso IX. Portanto, o Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>	Implementado
158127/002/2013	<p>No processo 23243.000517/2012-93, não consta documento designando o Fiscal do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p>Manifestação do Gestor: “O fiscal do contrato 09/2012 foi designado através da cláusula sétima – item 7.12. Em anexo está o memorando encaminhado ao Pró-Reitor de Administração solicitando substituição do fiscal, que será realizado por meio de Apostila”.</p>	<p>Atender ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p>	Implementado
158127/002/2013	<p>No processo 23243.000517/2012-93, não consta documento designando o Fiscal do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p>Manifestação do Gestor: “O fiscal do contrato 09/2012 foi designado através da cláusula sétima – item 7.12. Em anexo está o memorando encaminhado ao Pró-Reitor de Administração solicitando substituição do fiscal, que será realizado por meio de Apostila”.</p>	<p>Observar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IF Farroupilha. O item 13.5 consta o seguinte texto: O Fiscal é designado por um ato específico e precisa estar preparado para a tarefa, pois ela envolve um nível de responsabilidade específica.</p>	Implementado
158127/002/2013	<p>Ausência das Ordens de Serviços atualizadas das indicações dos Fiscais dos Contratos conforme documento designativo do Artigo 68 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>Anexar conjuntamente aos contratos, conforme normatiza o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IF Farroupilha, as referidas Ordens de Serviços atualizadas.</p>	Implementado
158127/002/2013	<p>Ocorreu publicação do Extrato do Contrato e</p>	<p>A coordenação de</p>	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	Termo Aditivo após o prazo legal de até 20 dias de sua assinatura.	contratos deverá observar para que a publicação do extrato dos contratos e termos aditivos seja efetuada dentro do prazo legal, de acordo com o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e Manual de Licitações e Contratos.	
158504/002/2013	Contrato 09/2012 referente Pregão Eletrônico 28/2011 processo 232420003832011-30. Primeira publicação no D.O.U em 07/03/2013 do termo aditivo com numeração 06/2013 sem data de vigência do contrato. Feita nova publicação em 10/06/2013 constando vigência, porém sob a numeração termo aditivo 11/2013.	Que sejam observadas as datas e a numeração dos termos aditivos.	Implementado
158504/002/2013	Contrato 11/2012 referente Pregão Eletrônico 02/2012 processo 232420000422012-45 Ausência de Ordem de Serviço ou Portaria atualizada da indicação de Fiscais de Contratos	Que sejam sempre anexadas conjuntamente aos contratos as referidas Ordens de Serviços ou Portarias designativas dos Fiscais de Contratos conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93	Implementado
158504/002/2013	Contrato 02/2011 referente Pregão Eletrônico 03/2011 processo 23242000009/2011-34 Data de assinatura contrato: 02/02/2011 Vigência: 02/02/2011 a 02/02/2012 Publicação D.O.U em 18/02/2011, porém com data de vigência 02/02/2011 a 22/02/2011. Sem retificações publicadas posteriormente. Ausência de Ordem de Serviço ou Portaria atualizada da indicação de Fiscais de Contratos	Que sejam observadas as corretas datas, sobretudo em PUBLICAÇÕES OFICIAIS. Que sejam sempre anexadas conjuntamente aos contratos as referidas Ordens de Serviços ou Portarias designativas de Fiscais de Contratos conforme o Art. 67 da Lei nº 8.666/93	Implementado
158504/002/2013	Contrato 18/2012 referente Pregão Eletrônico 24/2011 processo 232420001012012-85. Vigência: 09/07/2012 a 08/07/2013 Data de Assinatura Termo Aditivo: 03/06/2013 Publicação no D.O.U em 11/07/2013, porém com Data de Assinatura constando 03/07/2013 Falta parecer jurídico (cópia) junto ao processo. Falta designação fiscal contrato ( servidor relacionado a frota) Ausência de Ordem de Serviço ou Portaria	Que sejam observadas as datas corretas, sobretudo nas PUBLICAÇÕES OFICIAIS Caso necessário, proceda retificação. Que sejam anexadas conjuntamente aos contratos as referidas Ordens de Serviços ou Portarias designativas de Fiscais de Contratos conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	atualizada da indicação de Fiscais de Contratos		
158504/002/2013	<p>Contrato 17/2012 referente Pregão Eletrônico 05/2012 processo 232420001242012-90</p> <p>Data assinatura contrato 02/07/2012</p> <p>Publicação D.O.U 01/08/2012 (fora do prazo)</p>	<p>Que seja observado o Art. 20, bem como o parágrafo único do Decreto nº 3555/2000 (licitação modalidade pregão) que comanda a publicação do extrato de contrato se faça, no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, indicando ainda a modalidade de licitação e seu número de referência.</p>	Implementado
158505/CONT/2013	<p>Os contratos não possuem cláusula que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (unilateral) prevista no inc. I do art. 79, Lei 8.666/93, contrariando parcialmente o artigo 55 da mesma Lei, que trata dos “artigos essenciais”. O assunto já foi inclusive tratado pelo TCU no Acórdão 216/2004, Plenário.</p>	<p>Que se adote a redação sugerida: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.</p>	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	<p>Os contratos não possuem cláusula que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (unilateral) prevista no inc. I do art. 79, Lei 8.666/93, contrariando parcialmente o artigo 55 da mesma Lei, que trata dos “artigos essenciais”. O assunto já foi inclusive tratado pelo TCU no Acórdão 216/2004, Plenário.</p>	<p>Que se instrua as direções de um modo geral, que quando se depararem com orientação duvidosas e/ou imperfeitas busquem um diálogo com as Pró Reitorias sobre essas orientações, sempre de modo formal e com vistas ao aperfeiçoamento do processo administrativo.</p>	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	<p>Não há cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, inclusive, quando solicitado pela Administração, a documentação que comprove a situação regular da contratada referente aos encargos sociais e trabalhistas (CND e FGTS), bem como perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contrariando o disposto na Lei 8.666/93, art.55, XIII e na Decisão TCU 705/94.</p>	<p>Que conste também nos contratos que a empresa deverá enviar também junto com a regularidade do SICAF a certidão de negativa trabalhista</p>	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

158505/CONT/2013	Não há cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, inclusive, quando solicitado pela Administração, a documentação que comprove a situação regular da contratada referente aos encargos sociais e trabalhistas (CND e FGTS), bem como perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contrariando o disposto na Lei 8.666/93, art.55, XIII e na Decisão TCU 705/94.	Que conste nos contratos que a Contratada deve manter na vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	Os contratos analisados ficaram temporariamente sem indicação de fiscal por parte da administração	Que a Gestão providencie servidores suficientes para evitar o lapso temporal entre assinatura e designação do fiscal.	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	Os contratos analisados ficaram temporariamente sem indicação de fiscal por parte da administração	Que se crie mecanismo de forma que a indicação do fiscal aconteça concomitante à assinatura do Contrato.	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	As indicações dos prepostos por partes das contratadas são feitas verbalmente.	Que se instrua aos fiscais manterem de alguma forma uma memória sobre os contatos efetuados com os representantes da Contratada, quer sejam prepostos ou encarregados.	Parcialmente Implementado
158505/CONT/2013	Os extratos dos contratos tem sido publicados fora do prazo legal	Que o Setor de Licitações e Contratos crie um mecanismo administrativo de forma a se certificar da publicação dos contratos de acordo com os prazos legais.	Parcialmente Implementado
01582 68/001/02013	Foi feito em nome da própria Instituição Federal de Ensino, o que é vedado, consoante ao acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário. Ressaltamos que a LOA 2009 prevê o reaproveitamento de créditos orçamentários na área de Educação, portanto, o auto-empenho como forma de salvar o orçamento não deve ser mais utilizado pelas unidades jurisdicionadas sob pena de possível irregularidade nas suas contas.	Ao proceder ao empenho de recursos orçamentários, observe a obrigatoriedade de fazê-lo em nome do fornecedor do objeto contratado.  Conforme Manual SIAFI	Implementado
158268/002/2013	Nos Contratos 30/2009; 34/2011; 38/2011 e 40/2011 o artigo 67 da Lei 8.666/93 não é observado, pois não possui indicação do Fiscal do Contrato apenas fica subentendida	Emitir Portarias designando os fiscais e os Gestores dos Contratos e anexá-las no processo.	Parcialmente Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

	a fiscalização. E quanto aos contratos 34/2011; 38/2011 e 40/2011 referentes a obras de engenharia não há a designação formal do Gestor do Contrato.		
158268/002/2013	No contrato 34/2011 não ocorreu a publicação no D.O.U dentro do prazo legal conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e a 3ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU.	Atentar para os prazos de publicação no D.O.U. e criar um controle das publicações	Parcialmente Implementado
158268/002/2013	Ocorreu o acompanhamento e fiscalização das execuções dos contratos 30/2009; 34/2011; 38/2011 e 40/2011 por parte de representantes da Administração mas, não foram anexados portarias ou documentos que comprovassem quem era que estava fiscalizando cada etapa do contrato conforme prevê o artigo 67 da Lei 8.666/13.	Anexar no processo portarias ou documentos que comprovem quem fiscalizou cada etapa do contrato.	Parcialmente Implementado
158268/002/2013	No contrato 38/2011 página 290 a Comissão de Obras deu parecer favorável para a empresa a respeito dos prazos para conclusão das obras ficando acertado prazos entre 30, 60 e 90 dias conforme a obra. Ocorre que a Comissão só retornou 176 dias depois para averiguar o cumprimento do cronograma	A Comissão deve retornar a cada término de prazo para verificar o seu cumprimento e formalizar a vistoria com um documento que deve ser anexado ao processo	Parcialmente Implementado
158268/003/2013	Não há documento comprobatório da necessidade do afastamento nas diárias	Que a gestão oriente aos servidores da necessidade de anexar às requisições de diárias os dados relativos à justificativa dos deslocamentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como convites, programações, ordens de serviço, atas ou outros. Que o Setor responsável somente Receba o formulário e realiza o lançamento no SCDP se este vier acompanhado da comprovação da justificativa da necessidade do afastamento (convocações, convites, programações, ordens de serviço, atas ou outros).	Implementado
158268/003/2013	Há diárias que não foram pagas antecipadamente, em desacordo com o Decreto 5.992/06 em seu artigo 5º.	O texto do artigo 5º do Decreto 5.992/06 determina que as diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de urgência,	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		devidamente caracterizadas; e quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente	
158268/004/2013	Não procedemos com a baixa desses bens ociosos; A segurança no local é precária, portas e fechaduras frágeis, inexistência de alarme, poucas câmeras de segurança para monitoramento. Constatou-se ainda, que apenas dois vigilantes fazem rondas em toda a área do Instituto.	Sugerimos a formalização de comissão especial para avaliação dos bens que encontram-se ociosos, inservíveis e ou estragados. Adequar a segurança no local conforme a situação exige.	Parcialmente Implementado

### 3.4. DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA ENTIDADE

As normas emitidas pelo Conselho Superior, através de Resoluções, estão sendo cumpridas no âmbito institucional. Observa-se a necessidade de melhorar a comunicação interna, para o cumprimento em sua totalidade das decisões e recomendações emitidas pelo Conselho Superior. No ano de 2013 não foram realizados trabalhos específicos de acompanhamento das normativas expedidas pelo Conselho Superior. Alguns normativos foram verificados quando da realização de outros trabalhos de auditoria.

### 3.5. AÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS

A Ouvidoria do IF Farroupilha é um canal de comunicação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos com transparência. São objetivos da Ouvidoria:

- Assegurar a participação da comunidade na instituição, fortalecendo a cidadania, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;
- Reunir informações sobre diversos aspectos da instituição com o fim de contribuir para a gestão institucional;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

- Desenvolver suas atividades dentro dos princípios de ouvir, resolver e melhorar.

A Auditoria Interna não recebeu demandas da ouvidoria no exercício de 2013.

### 3.6. AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

A Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha não recebeu denúncias no ano de 2013.

## 4. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE

Com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações, a equipe da auditoria emitiu recomendações aos gestores objetivando fortalecer e aprimorar os sistemas de controle.

### 4.1. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Auditoria interna não realizou trabalhos específicos de análise do cumprimento de metas.

### 4.2. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O Manual de Compras e Licitações do Instituto Federal Farroupilha propõe adequar e uniformizar os procedimentos administrativos, porém a AUDIN não realizou trabalhos específicos de análise nos processos licitatórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

#### **4.3. AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS**

Conforme o PAINT 2013, o objeto da auditoria esteve os contratos continuados, de forma a melhorar os procedimentos e o cumprimento da legislação, assim, não foram realizados trabalhos de avaliação do gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajuste neste exercício.

#### **4.4. VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

Não foram realizados trabalhos de verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal na Instituição.

### **5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

No exercício de 2013 foram oportunizadas aos auditores, sempre que possível, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna. Essa participação para os auditores possibilitou aquisição de conhecimento, troca de experiências e informações muito importantes para subsidiar os trabalhos da auditoria.

A equipe de auditoria também se reuniu para a elaboração do PAINT 2014, na qual todos estiveram presentes e participaram ativamente da elaboração, gerando assim um maior comprometimento para seu cumprimento.

No quadro a seguir, apresentamos os eventos e as capacitações realizados pelos Auditores do IF Farroupilha em 2013:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

Servidor	Lotação	Evento/Curso	Instituição	Carga Horária
<i>Cristiane de Lima Geist</i>	Câmpus Alegrete	Curso de Licitação, pelo EDUCAMUNDO	Educamundo	160h
		Simpósio Regional dos Auditores Internos Federais no RS, no auditório do Ministério da Fazenda, em Porto Alegre.	CGU/RS	4h
		Curso Controle e Auditoria Interna, pela Escola de Administração Fazendária .	ESAF e CGU	40h
		39º FONAITec – Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério das Educação.	FONAI	40h
		X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, promovido pela ESAF e ABOP.	FONAI	40h
		Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014/2018, pelo I F Farroupilha, em Santa Maria/RS.	IF FARROUPILHA	10h
<i>Daiana de Freitas Carpenedo</i>	Campus Júlio de Castilhos	39º FONAI-MEC	Associação FONAI-MEC	24h
		CAPACITA CGU	Instituto Federal de São Paulo	12h
		40º FONAI-MEC	Associação FONAI-MEC	40h
<i>Giancarlo Décio Calliari</i>	Câmpus Panambi	III Encontro Nacional Sobre Controle E Gestão Público Com Ênfase Em Educação A Ser Realizado No Auditório Do Tce Em POA.	TCE	12h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
 Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		<p>Simposio Tecnico Regional            Programação Da Auditoria Interna            Publica E O Foco No Resultado,            Que Faz Parte Do Programa            Capacita da CGU.</p>	CGU	4h
		<p>XXXIX Fórum Técnico Das            Auditorias Internas No Mec -            Fonaitec, Conforme Recomendações            Da Secretaria De Educação E            Secretaria De Educação Profissional            e Tecnológica</p>	Fonai	40h
		<p>III Fórum Regional De Auditorias            Internas De Unidades Federais do            RS Promovido Pela CGU/RS.</p>	CGU	7,5h
<i>Gustavo Reis Pinto</i>	Câmpus Santa Rosa	<p>X Semana AOFC</p>	ESAF	40 h
		<p>Seminário de Integração do Plano de            Desenvolvimento Institucional PDI            2014-2018</p>	IF FARROUPILH A	10h
<i>Luciana Paslauski Knebel</i>	Câmpus Santo Augusto	<p>Controle e Auditoria Interna - ESAF            - 02/05/13 a 13/06/2013</p>	ESAF	40h
		<p>Fundamentos da Administração            Pública - Sem tutoria / ILB Senado            Federal á distância - 27/06/2013 a            27/08/2013</p>	Senado Federal á Distancia	60h
		<p>X Semana de Administração            Orçamentária Financeira e de            Contratações Públicas -            ESAF/ABOP - 23/09/13 a 27/09/13</p>	ESAF/ABOP	40h
		<p>Ética e Administração Pública - Sem            tutoria / ILB Senado Federal á            distância - 27/08/2013 a 27/10/2013</p>	Senado Federal á Distancia	40h
		<p>Simpósio Regional de Auditoria            Interna Pública - RS / CGU-RS            21/10/2013</p>	CGU/RS	4h
		<p>Seminário de Integração do PDI            2014-2018 Santa Maria-RS            24/10/2013</p>	Instituto Federal Farroupilha - Reitoria	10h
		<p>39º FONAITec - Fórum Técnico das            Auditorias - Internas do Ministério            da Educação - Goiânia/GO -</p>	FONAITec	40h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
 Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		04/11/2013 a 08/11/2013		
<i>Karine Matuchevski Balzan</i>	Câmpus São Vicente do Sul	Controle e Auditoria Interna - ESAF - 02/05/13 A 13/06/2013	ESAF	40h
		Especialização em Andamento em HABILITAÇÃO em Formação de Docente.	IFPR 2012, 2013 continua em 2014	460h
		Atendimento ao Cidadão	ENAP	20h
		Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas- Lei 8.112	ENAP	30h
		Simpósio Regional de Auditoria Interna Pública - RS / CGU-RS 21/10/2013	CGU/RS	4h
		Seminário de Integração do PDI 2014-2018 Santa Maria-RS 24/10/2013	Instituto Federal Farroupilha - Reitoria	10h
		Primeiros Socorros	IFFARROUPI LHA - SVS	10h
		Direitos Humanos e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM .	ESAF	20h
		Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	ENAP	30h
		My English Online	CAPES/MEC	40h
		I SEDI - Seminário de Educação, Diversidade e Inclusão	IFFARROUPI LHA - SVS	40h
		Comunidade Saudável 2013	IFFARROUPI LHA - SVS	8h
		Nova Regra Ortográfica	ESAF	20h
		<i>Tiago Benetti</i>	Reitoria	Controle e Auditoria Interna
38º FONAI - Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação	FONAI			24h
Encontro de Governança de Pessoal: Aperfeiçoando o Desempenho da Administração Pública	ESAF			3h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

		Seminário Diálogo Público - Para Melhoria da Governança Pública	TCU	8h
		Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018	IF Farroupilha	10h
<i>Viviane Flores de Almeida Hennig</i>	Reitoria	Fundamentos da contabilidade aplicada ao setor público.	ESAF /RS	40h
		X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.	ESAF e ABOP	40h
		Simpósio Regional de Auditores Internos Federais	CGU/RS	4h
		39.º FONAITEC - Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação	FONAI	40h
		Seminário Diálogo Público- Para Melhoria da Governança Pública	TCU	08h
		IV Seminário de Prestação de Contas do Governo Federal	ESAF	08h
		Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2014-2018	IF Farroupilha	10h
		Controles na Administração Pública - Modalidade a Distância	TCU	30h
		Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira - Modalidade a distância	ENAP	20h

Quadro 03 – Capacitações da auditoria interna em 2013

## 6. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Durante o ano de 2013, a Auditoria interna procurou reestruturar os trabalhos, através da reorganização de alguns procedimentos e padronização de documentos. Estas ações foram tomadas para melhor estruturar a AUDIN e adequar os trabalhos a realidade da nossa Instituição, ainda, alinhar as atividades para uma maior homogeneidade no desenvolvimento das ações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: [reitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:reitoria@iffarroupilha.edu.br)

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha, no exercício de 2013, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Conforme os trabalhos realizados, verificamos que as diligências, recomendações e determinações expedidas por esta unidade de auditoria interna, pelos órgãos central e setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União foram objeto de ações com vistas ao atendimento das demandas.

Em face do exposto, e em cumprimento as Instruções Normativas da CGU nº 07 e nº 01, de 29/12/06 e 03/01/07 respectivamente, apresentamos a essa Controladoria-Geral da União os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2013, para análise e providências subsequentes.

Santa Maria, 31 de janeiro de 2014.

Viviane Flores de Almeida Hennig  
Auditora do IF Farroupilha  
Chefe da Auditoria Substituta  
Port. nº1589/2012